



Gestão 2013/2016

Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II n 545 - Centro - CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

SUMULA: Dá nova Redação ao Artigo 73, Parágrafos Primeiro e Segundo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O Artigo 73 e os Parágrafos Primeiro e Segundo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catanduvas, passam ter a seguinte redação:

“Art. 73: A Câmara Municipal de Catanduvas-Pr deverá reunir-se em Sessão Legislativa Ordinária de 01 (primeiro) de fevereiro a 15 (quinze) de julho e de 01 (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano”.

Parágrafo Primeiro: Deverão ser realizadas, no mínimo, quarenta sessões ordinárias no ano, sendo quatro por mês.

Parágrafo Segundo: Nos meses de julho e dezembro serão realizadas apenas duas sessões ordinárias.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas- Paraná, 15 de abril de 2015.


LOURDES RONSSANI MACHADO
Presidente


VALFRIDO SUTIL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JOÃO PAULO SCHMIDT DE MOURA
1º Secretário


JOSE ADILSON DA SILVA
2º Secretário


NERI LEOPOLDO FELL
3º Secretário